

1º ESCLARECIMENTO

MODO DE DISPUTA FECHADO PRESENCIAL Nº 001/2018

Segue, abaixo, esclarecimentos fornecidos pela área requisitante quanto aos questionamentos feitos pelos licitantes abaixo:

➤ **Martinez Advogados & Associados:**

Após leitura do Edital, foi verificado que:

1 - No item 1.3 do anexo I do Edital fala em uma estimativa de 10.000 processos todos na comarca de Salvador. Gostaríamos de saber a média mensal de ajuizamentos realizado nos últimos 03 (três) meses de processos da carteira do antigo BANEBA, objeto da presente licitação?

Resposta: Não há previsão de ajuizamentos haja vista que apenas é objeto dessa licitação os processos judiciais oriundos do antigo Baneba, os quais já estão em curso.

2- Gostaríamos de saber o valor do faturamento do atual escritório que presta serviço a Desenbahia nesta carteira nos últimos 03 (três) meses?

Resposta: Não temos como informar, pois é a primeira vez que a carteira está sendo licitada.

➤ **Sociedade Prado e Fleury Advogados**

O referido Edital, no item 12.3, que trata da Regularidade Fiscal e trabalhista, aponta na alínea “b” que a empresa participante do certame, a título de regularidade fiscal e trabalhista, deverá apresentar prova da regularidade perante a Fazenda Estadual da Bahia, verbis:

“12.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista mediante a apresentação do seguinte:

b) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da Bahia, por meio de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa”

No item 14.4 - Qualificação técnica, alínea c, prevê que a participante deverá indicar o corpo técnico que compõe a sociedade, facultada a realização de vistoria nas dependências da sociedade:

“c) Indicação do corpo técnico que compõe a sociedade de advogados, como advogados, técnicos de apoio administrativo, Estagiários de Direito, secretária, necessário, suficiente, adequado e disponível para viabilizar a realização do objeto da licitação, facultada a realização de vistoria, a qualquer tempo, nas dependências da sociedade”.

Questiona-se:


1) A licitante que não possui Matriz ou Filial no Estado da Bahia, como proceder com a exigência do item 12.3 do edital ?

Resposta: Entrar no site da SEFAZ-Bahia e emitir a certidão.

2) A vistoria prevista no item 14.4 do instrumento convocatório, será realizada no Estado em que a participante possui Matriz ou Filial?

Resposta: A vistoria só será realizada a critério da Desenbahia e será naquela que a licitante apresentar a documentação (item 12.11 do edital).

Salvador, 11 de outubro de 2018.


Camila Brandi Schlaepfer Sales
Pregoeira